



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 14/11/2023. Publicação: 16/11/2023. N° 212/2023.

ISSN 2764-8060

- i) Atestado Médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Declaração de Impeditivo de Supervisão de Estágio;
- l) Declaração de Não Exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.
- m) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças:
- Federal,
  - Estadual, e
  - Eleitoral.
- Para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.
- n) Ficha Cadastral, que pode ser encontrada no site do Ministério Público do Estado na aba de ‘Serviços’, bem como o cadastro digital enviado por meio de link por e-mail.
- o) Autorização dos responsáveis legais, apenas em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesesseis) anos.

## ANEXO I (EDITAL N° 212/2023)

ADMINISTRAÇÃO				
VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
28	GERAL	62	FELIPE WEBSTER ANDRADE DE MELO	24,0471
VAGAS DISPONÍVEIS APENAS EM SETORES DE APOIO ADMINISTRATIVO – 08h às 15h				

assinado eletronicamente em 10/11/2023 às 14:52 h (\*)  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### EDT-GPGJ - 2132023

Código de validação: D57DD1907E

EDITAL 213/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO –  
COMARCA - SÃO LUÍS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2022 para estagiários não obrigatório de Graduação, homologado pelo Edital n° 105/2022, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 26 de junho de 2022, CONSIDERANDO a existência das vagas não preenchidas de estágio não obrigatório de Graduação;

CONVOCA em décima oitava chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, os estudantes relacionados no ANEXO I a encaminhar os documentos digitalizados para o e-mail: estagio@mpma.mp.br, no período de 16 a 25 de novembro de 2023, informando a DATA DE DISPONIBILIDADE (dia não superior a 15 dias do prazo final deste edital) e TURNO, matutino ou vespertino de disponibilidade para início do estágio.

Texto do EDT-GPGJ – 352022 – 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.4 – (...)

com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, a ser cumprida de acordo com os horários de expediente da unidade em que for lotado, disposto no Ato Regulamentar n° 18/2012- GPGJ, da seguinte forma: lotação nos setores de apoio administrativo, das 8h às 15h (Art. 4°, § 3°) e as lotações nas Promotorias de Justiça, das 08h às 18h (Art. 4°, § 4°).

- a) Carteira de Identidade – RG;



# DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 14/11/2023. Publicação: 16/11/2023. Nº 212/2023.

ISSN 2764-8060

- b) CPF;  
c) Título de Eleitor;  
d) Comprovante de Votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;  
e) Certificado Militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos)  
f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada à ficha cadastral, item o);  
g) Comprovante de Residência;  
h) Histórico Escolar e/ou Declaração de Matrícula atualizados do período em que está matriculado e com frequência regular, na data da admissão (devendo estar, no mínimo, no período correspondente à metade do curso e, no máximo, no penúltimo período), emitidos pela Instituição de ensino;  
j) Atestado Médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;  
k) Declaração de Bens;  
l) Declaração de Impeditivo de Supervisão de Estágio;  
m) Declaração de Não Exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal.  
n) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças:  
- Federal,  
- Estadual, e  
- Eleitoral.
- Para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais.
- o) Ficha Cadastral, que pode ser encontrada no site da Procuradoria Geral de Justiça, bem como, o cadastro digital enviado por meio de link por e-mail. Informando nos campos indicados: Conta no Banco do Brasil (obrigatório).  
p) Autorização dos responsáveis legais, apenas em caso de estudantes menores de 18 (dezoito) e maiores de 16 (dezesesseis) anos.

## ANEXO I (EDITAL Nº 213/2023)

SERVIÇO SOCIAL				
VAGA	DISTRIB. DAS VAGAS	CLASSIF. NA LISTAGEM DA VAGA	CANDIDATO APROVADO	NOTA FINAL
9	GERAL	20	HELENA SILVA CUNHA	36,158
VAGAS DISPONÍVEIS APENAS EM SETORES DE APOIO ADMINISTRATIVO – 08h às 15h				

assinado eletronicamente em 10/11/2023 às 14:53 h (\*)  
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### EDT-GPGJ - 2142023

Código de validação: 1EC7F9FCBE

EDITAL 214/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO  
COMARCA – SÃO LUÍS

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo Seletivo 35/2022 para estagiários não obrigatório de Graduação, homologado pelo Edital nº 105/2022, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 24 de junho de 2022, CONSIDERANDO a existência de vaga não preenchida de estágio não obrigatório de Graduação;